

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 006/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EDITORA MODERNA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **EDITORA MODERNA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.136.304/0001-38, estabelecida na Rua Padre Adelino, n.º 758- Bairro Belenzinho, Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 03.303-904, neste ato representado pelo **Sr. Diretor Geral SÉRGIO GUSTAVO DE AGUIAR QUADROS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com endereço profissional na cidade de São Paulo, na Rua Padre Adelino, 758, Quarta Parada, CEP 03303-904, com Carteira de Identidade RG n.º 15.334.340/SSP-SP, e inscrito no CPF sob o n.º 072.603.548-36, nomeia neste ato o Procurador Sr. **MARCUS BRUNO MOURA FAHEL**, portador do Registro Geral n.º 7409492 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 812.271.916-34, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

Ficam acrescidos 1,2% sobre a quantidade do contrato em referência, ou seja, 12 (doze) APOSTILAS PRÉ I. Perfazendo o total de 812 (oitocentas e doze) APOSTILAS PRÉ I.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

EDITORA MODERNA LTDA
Marcus Bruno Moura Fahel
Procurador

VISTO: PROJU